



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor Carlos Henrique Oliveira e Sousa, Delegado Federal, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito tem por finalidade apurar as fraudes envolvendo descontos indevidos em benefícios previdenciários de aposentados e pensionistas do INSS, realizados por meio de associações e sindicatos que, sem autorização dos segurados, firmaram Acordos de Cooperação Técnica (ACTs) com o Instituto.

A Polícia Federal, por meio da Operação Sem Desconto, já identificou vultoso esquema fraudulento que movimentou bilhões de reais e contou com a participação de entidades privadas, empresários e servidores públicos. Nesse contexto, é imprescindível ouvir o delegado Carlos Henrique Oliveira e Sousa, que atuou na linha de frente das apurações e poderá esclarecer detalhes sobre o funcionamento da estrutura criminosa e sobre a extensão dos prejuízos causados aos beneficiários.

Em audiência pública realizada na Câmara dos Deputados em 28 de maio de 2025, o delegado Carlos Henrique relatou: “No período da operação, eu



era o Coordenador-Geral de Polícia Fazendária. E o que é essa coordenação? Essa coordenação é a responsável pela apuração dos crimes previdenciários no Brasil inteiro”. Ele explicou que a investigação começou a partir de inquéritos ainda em 2023, que ganharam corpo com a notícia-crime recebida em fevereiro de 2024 e, sobretudo, com o relatório da CGU em junho de 2024, que apontava irregularidades massivas nos descontos associativos. Conforme declarou: “Esse inquérito principal é o que apura o envolvimento, principalmente, dos servidores da cúpula do INSS. Ele foi instaurado para apurar a prática de três crimes, inicialmente: corrupção passiva, inserção de dados falsos e violação de sigilo funcional”.

Sua oitiva é imprescindível para que apresente elucidações sobre os chamados “inquéritos-raízes”, uma vez que o delegado detém conhecimento sobre todo o percurso investigativo que fundamentou tais medidas. Enquanto a oitiva do delegado Bruno Bergamaschi se concentrou na representação que levou diretamente ao afastamento de gestores, cabe agora a esta CPMI esclarecer as investigações desde a sua origem, o que somente será possível com o depoimento do delegado Carlos Henrique.

Dessa forma, a oitiva do delegado Carlos Henrique é essencial para detalhar a estrutura do esquema fraudulento desvendado pela Polícia Federal, esclarecer os vínculos entre associações, sindicatos e dirigentes políticos, identificar omissões de órgãos públicos na renovação de ACTs fraudulentos e indicar medidas eficazes para prevenir novas práticas ilícitas e garantir o ressarcimento aos aposentados lesados. A convocação, portanto, é medida indispensável para assegurar que esta Comissão cumpra plenamente seu papel constitucional de apurar responsabilidades e proteger os cidadãos brasileiros contra práticas abusivas e lesivas a seus direitos.

Sala da Comissão, 15 de setembro de 2025.

Deputado Marcel Van Hattem
(NOVO - RS)

Senador Eduardo Girão
(NOVO - CE)



Deputada Adriana Ventura
(NOVO - SP)

Deputado Luiz Lima
(NOVO - RJ)



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253163946500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marcel van Hattem

* CD 253163946500 *
LexEdit